

Prefeitura de Salto do Jacuí

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3199, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA DECRETO MUNICIPAL Nº 3075 SOBRE RESTRIÇÕES E PROVIDÊNCIAS **TEMPORÁRIAS** NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ EM RAZÃO DO COVID-19 (CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

-DECRETA-

- Art. 1º Encerra-se o turno único, com o retorno das atividades em período integral à partir do dia 05 de abril de 2021;
- Art. 2º As secretarias que estão em turno normal, poderão trabalhar no dia 1º de abril apenas no turno da manhã em razão das comemorações da semana santa. Os secretários destas pastas deverão garantir a manutenção de serviços considerados essenciais e inadiáveis.
- Art. 3º Revoga Decreto Municipal nº 3173, de 05 de fevereiro de 2021 e o inciso III do art. 27 do Decreto Municipal nº 3075, de 18 de maio de 2020, que previam a continuidade do turno único.
 - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 31 de março de 2021.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 31.03.2021